

## QUINTO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO -GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Adilson Pinto Ciriaco, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.358.993 - SSP/GO e CPF nº 422.317.871-72, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **Obras Sociais Casa do Caminho Família Lima**, CNPJ: 04.865.196/0001-38 situada a Rua São Carlos, nº 67, Vila Cruzeiro I, CEP:75.703-650, Catalão - GO, neste ato devidamente representada pelo seu presidente, Matheus Rosa Leão, portador do RG nº 22832493 PCEMG MG, inscrito no CPF sob o nº 707.372.351-38, residente e domiciliado na Avenida 37, número 821, Alto do Boa vista 2, CEP 75.713-200, Catalão - GO, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019, Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA) e Lei 4059/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o quinto termo aditivo do termo de fomento nº 03/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Fica ajustado entre as partes, por meio deste Termo Aditivo, o remanejamento das parcelas originalmente previstas no Quarto Termo Aditivo, exclusivamente para fins de adequação ao cronograma de desembolso e execução, sem qualquer alteração no valor global contratado, que permanece inalterado.

O novo cronograma de desembolso passa a vigorar conforme descrito a seguir:

#### CONCEDENTE

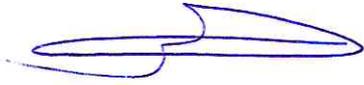
| PARCELA    | 1ª - janeiro | 2ª fevereiro | 3ª - março    | 4ª - abril    | 5ª - maio      | 6ª - junho   |
|------------|--------------|--------------|---------------|---------------|----------------|--------------|
| Valor(R\$) | 90.000,00    | 90.880,00    | 69.270,00     | 69.370,00     | 87.670,00      | 86.704,00    |
| PARCELA    | 7ª - julho   | 8ª - agosto  | 9ª - setembro | 10ª - outubro | 11ª - novembro | 12ª dezembro |
| Valor(R\$) | 94.000,00    | 86.470,00    | 30.000,00     | 30.156,00     | 24.000,00      | 22.095,00    |

### 3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento 03/2023 e aditivos anteriores, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 24 de junho de 2025.



**Adilson Pinto Ciriaco**  
Secretário Municipal de Educação  
Fundo Municipal de Educação-FME



**Matheus Rosa Leão**  
Presidente  
Obras S. Casa do Caminho Família Lima

TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha - \_\_\_\_\_  
CPF. - \_\_\_\_\_

Segunda Testemunha - \_\_\_\_\_  
CPF. - \_\_\_\_\_